

..... Delegacia Policial Boletim Individual n.
(Um para cada Indiciado)

Comarca Termo

I — Do crime ou da contravenção

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito.....
Ocorreu na zona urbana ou rural? Data certa ou
provável: dia mês ano Ocorreu de dia
ou à noite? Foi praticado em dia de trabalho, do-
mingo, feriado ou dia santificado de festa? Lugar
da ocorrência Meio empregado
Motivos presumíveis.....

II — Do autor

Nome Alcunha Filho (Legítimo
Indiciado como incurso no e de
de ilegítimo ou legítimo)

Sexo Idade Ano do nascimento Estado
civil Nacionalidade Naturalidade
Residência Profissão
Estava desempregado? Instrução Religião ou
culto Cor Tem filhos? Quantos?
São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Estava
alcoolidado ou sob a ação de entorpecentes? Ini-
ciado o processo em de Preso? (Em fla-
grante ou preventivamente?)

..... em Tem antecedentes criminais?
Foi identificado em de 19... Re-
colhido a Solto em virtude de
"habeas-corpus" em Solto em virtude de
fiança no valor de Evadiu-se?

III — Da vítima

Nome Alcunha
Nacionalidade Naturalidade
Sexo Idade Estado civil Cor
Residência Instrução Tem filhos?
Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV — Outros elementos

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)

Armas apreendidas
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em

Local	Data
Polegar direito do indiciado	
O Escrivão	
(Esta parte ficará arquivada no cartório do Escrivão Policial)	
INSTRUÇÕES GERAIS — NO VERSO	

..... Delegacia Policial Boletim Individual n.
Comarca Termo

I — Quanto ao réu

Nome Alcunha Filho (Legítimo,
de ilegítimo ou legítimo)
Sexo Idade Ano do nascimento Estado
civil Nacionalidade Naturalidade
Instrução Profissão Religião ou culto
Residência Cor
Tem filhos? Quantos? São legítimos, ilegítimos ou
legitimados? Iniciado o processo em
por infração prevista no artigo Identificado em
Preso? (Em flagrante ou preventivamente?)
Recolhido Solto em
(Declarar a prisão onde foi recolhido)
virtude de fiança, no valor de

O Delegado.....

II — Quanto ao processo

ARQUIVAMENTO — Os autos do processo ou inquérito foram
arquivados em pelo seguinte motivo: por in-
fração prevista no artigo Iniciada em
PRONÚNCIA — Foi pronunciado, em data de como
incurso nas penas do art.
IMPONÊNCIA — Foi impronunciado em data de
ABSOLUÇÃO — "in limine" — Foi absolvido em data de
PRISÃO — Em data de JULGAMENTO NA
FIANÇA — Em data de
1.ª INSTÂNCIA — Do Juiz singular, em data de
Tribunal do Juri, em data de ABSOLUÇÃO — Foi
absolvido em data de MOTIVO DA ABSOLUÇÃO — Em
data de foi condenado a
PRESO em por ter sido condenado e RECOLHIDO
a
(Declarar a natureza do estabelecimento)
..... SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA — Em data de
..... foi pelo

..... EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Juiz ou Tribunal)
curso do processo, até o julgamento, inclusive) — Em data
de foi decretada a extinção da punibilidade, por
.....
(Declarar o motivo: perdão, preempção prescrição, etc.)
RECURSOS — Em data de foi interposto o re-
curso de
(Declarar a natureza e a espécie do recurso)
da Em data de o jul-
gamento da 1.ª instância foi
(Confirmado ou reformado)

..... (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)
MEDIDA DE SEGURANÇA: — Foi aplicada? Qual a
sua natureza?
"HABEAS-CORPUS" — Em data de foi
..... (Concedido,
prejudicado ou denegado)
O REU ESTÁ FORAGIDO? (Juiz ou Tribunal)

OBSERVAÇÕES

.....
Data O Escrivão

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por oca-
são de sua remessa ao Juiz Criminal, onde deverá ser preen-
chida a sua parte final e depois de passar em juízo a decisão
definitiva, será destacada e remetida. No Distrito Federal, ao
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, do Mi-
nistério da Justiça e Negócios Interiores; nos Estados e nos
Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística.)

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado).
2. O "Boletim Individual" é composto de três partes, a primeira das quais, medindo 0,33 x 0,22 impresso em papel próprio a ser manuseado. Entre a primeira parte e a segunda haverá uma margem de, entre a terceira, além do plicote, haverá uma margem de, no mínimo, quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampas ou de costura, comum de autos.
3. A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo estiver pronto para ser remetido à Juízo.
4. No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo à Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, à vista dos autos de qualificação dos acusados ou indicados.
5. A terceira parte do Boletim que foi junta ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento, destacada do processo, e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Político, no Distrito Federal; nos Estados e Territórios, do Acre aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n. 2, a data dessa remessa.
6. O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.
7. A numeração do "Boletim Individual" é seguida, dentro do mesmo ano. No primeiro dia de janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.
8. O número do "Boletim Individual" será o mesmo do processo. Assim, quando for instaurado o processo n. 1 (inquérito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n. 1".
9. Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inquéritos e outro para flagrantes; um livro-talão de boletins para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.
10. Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. Exemplo: Em um flagrante ou, em um inquérito, em que haja dez indiciados, processo esse que seja o quadrágésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes desse "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido à Juízo, e as dez terceiras partes serão juntas ao processo.
11. Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois de concluída, essa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados aos prontuários dos acusados.
12. Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro-talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial criminal.

Col. de Leis — Vol. I — Pág. 420 — Mapa 2 —

COMO PREENCHER O BOLETIM INDIVIDUAL

1. **Boletim Individual n. ...** No ângulo superior direito das três partes do Boletim, pede-se mencionar o número do processo (inquérito ou flagrante em crime ou contravenção).
2. **Nome.** Quando se verificar que o nome declarado pelo indivíduo já lançado no canhoto do livro-talão e na segunda parte, não é o mesmo que a individual das cópias, não se deverá raspar o nome errado. Essa circunstância deverá ser anotada, em uma das margens das partes do Boletim onde houver o erro. Na terceira parte (a que se remeterá com o processo para Juízo), que só é preenchida uma vez concluído o processo, dever-se-á mencionar o nome da individual das cópias, isto é, o nome certo.
3. **Nacionalidade.** Mencione-se, para o brasileiro, o Estado de nascimento; e, para o estrangeiro, o nome do país de origem. Se naturalizado, declare-se essa circunstância mencionando-se o país em que nasceu.
4. **Idade.** Se o indivíduo contar 21 anos ou mais até 6 meses completos, diga-se: 21 anos; se contar 21 anos e mais de 6 meses, diga-se: 22 anos, assim se procedendo toda a vez que haja fração de idade.
5. **Instrução.** Adote-se a seguinte classificação: analfabeto; com instrução primária incompleta; com instrução primária completa; com instrução secundária; com instrução profissional; com instrução superior; instrução não declarada.
6. **Estado civil.** Declare-se solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado.
7. **Profissão.** Declare o ofício, ocupação ou meio de vida e dizer a principal das ocupações, caso tenha mais de uma. Devese evitar as denominações vagas como: comércio (dizer-se dono do estabelecimento, caixeiro, empregado ou guardalivros); operário ou trabalhador (declarar se é ferreiro, pintor, pedreiro, padeiro, etc.); nem dizer que é funcionário público, sem mencionar se é federal, estadual ou municipal; nem declarar que é militar, sem especificar se é praça ou oficial do Exército, da Armada, da Polícia, etc.
8. **Residência.** Mencione-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botiquim, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.
9. **Antecedentes.** Os antecedentes serão os que informar o Gabinete de identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões "sim" ou "não".
10. Na resposta à pergunta se estava desempregado, declarar uma das seguintes condições econômicas: miséria, pobreza — poucos recursos — abundância.
11. **Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?** Declarar, se existirem, as condições de insanidade psíquica ou física — anomalias mentais, alcoolismo, toxicomania.
12. **Lugar da ocorrência.** Especificar em que lugar foi praticado o delito: Mencione-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botiquim, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.

COMO PREENCHER O BOLETIM INDIVIDUAL

1. **Boletim Individual n. ...** No ângulo superior direito das três partes do Boletim, pede-se mencionar o número do processo (inquérito ou flagrante em crime ou contravenção).
2. **Nome.** Quando se verificar que o nome declarado pelo indivíduo já lançado no canhoto do livro-talão e na segunda parte, não é o mesmo que a individual das cópias, não se deverá raspar o nome errado. Essa circunstância deverá ser anotada, em uma das margens das partes do Boletim onde houver o erro. Na terceira parte (a que se remeterá com o processo para Juízo), que só é preenchida uma vez concluído o processo, dever-se-á mencionar o nome da individual das cópias, isto é, o nome certo.
3. **Nacionalidade.** Mencione-se, para o brasileiro, o Estado de nascimento; e, para o estrangeiro, o nome do país de origem. Se naturalizado, declare-se essa circunstância mencionando-se o país em que nasceu.
4. **Idade.** Se o indivíduo contar 21 anos ou mais até 6 meses completos, diga-se: 21 anos; se contar 21 anos e mais de 6 meses, diga-se: 22 anos, assim se procedendo toda a vez que haja fração de idade.
5. **Instrução.** Adote-se a seguinte classificação: analfabeto; com instrução primária incompleta; com instrução primária completa; com instrução secundária; com instrução profissional; com instrução superior; instrução não declarada.
6. **Estado civil.** Declare-se solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado.
7. **Profissão.** Declare o ofício, ocupação ou meio de vida e dizer a principal das ocupações, caso tenha mais de uma. Devese evitar as denominações vagas como: comércio (dizer-se dono do estabelecimento, caixeiro, empregado ou guardalivros); operário ou trabalhador (declarar se é ferreiro, pintor, pedreiro, padeiro, etc.); nem dizer que é funcionário público, sem mencionar se é federal, estadual ou municipal; nem declarar que é militar, sem especificar se é praça ou oficial do Exército, da Armada, da Polícia, etc.
8. **Residência.** Mencione-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botiquim, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.
9. **Antecedentes.** Os antecedentes serão os que informar o Gabinete de identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões "sim" ou "não".
10. Na resposta à pergunta se estava desempregado, declarar uma das seguintes condições econômicas: miséria, pobreza — poucos recursos — abundância.
11. **Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?** Declarar, se existirem, as condições de insanidade psíquica ou física — anomalias mentais, alcoolismo, toxicomania.
12. **Lugar da ocorrência.** Especificar em que lugar foi praticado o delito: Mencione-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botiquim, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.